

Id:0E288EB06D70B728



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2022

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA
 ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA
 DA CÂMARA MUNICIPAL DE
 SIMPLÍCIO MENDES, ESTADO DO
 PIAUÍ, PARA O BIÊNIO 2023-2024.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMPLÍCIO MENDES, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e consoante o que predispõe o art. 7º e art. 23, do Regimento Interno da presente Casa Legislativa, bem como, conforme os termos do artigos 22 e 23 da LOM, resolve tornar público e CONVOCAR toda Edilidade deste Poder Legislativo, para participar da ELEIÇÃO de escolha da Mesa Diretora que conduzirá os trabalhos da Câmara Municipal de Simplicio Mendes – PI, durante o biênio 2023-2024, de acordo com as seguintes normas:

DATA E LOCAL DA ELEIÇÃO

A eleição para a escolha dos membros da Mesa Diretora para o biênio 2023-2024, será realizada impreterivelmente a partir das 09:00 horas do dia 30 de abril de 2022, no Plenário da Câmara Municipal de Simplicio Mendes – PI, localizado na Rua Professor José Atanásio, nº 819, Centro, nesta municipalidade.

HORÁRIO, PRAZO E CONDIÇÕES PARA REGISTRO DE CHAPA

O horário e o prazo para registro de chapa, dar-se-á das 08h00min do dia 25 de abril até às 12:00 horas do dia 28 de abril de 2022, quer seja, o horário normal de funcionamento da referida Câmara Municipal. Ademais, os Vereadores interessados em participar da eleição, como candidato, deverá manifestar interesse dentro do prazo acima determinado para fins de registro de candidatura, devendo estar inscrito em chapa correspondente, mediante requerimento assinado por todos os concorrentes e dirigido à Mesa Diretora da Câmara Municipal, vedada a mudança posterior para chapa diversa.

O requerimento único para fins de registro de chapa deverá constar os cargos previstos no art. 24 da LOM, bem como, o nome e assinatura legível dos respectivos membros, devendo ser protocolado junto ao Setor Legislativo da Câmara Municipal de Simplicio Mendes – PI.

DISPOSIÇÕES FINAIS

O prazo e horário para a inscrição de chapas são improrrogáveis e a eleição da Mesa será realizada mediante voto aberto, de acordo com a chamada em ordem alfabética, cujo cada Vereador fará declaração de seu voto, sendo considerado eleito ao cargo de Presidente, o mais votado, conforme ao que estabelece o art. 5º do Regimento Interno desta Augusta Casa. Destarte, a apuração será realizada e o resultado proclamado imediatamente, sendo que os eleitos tomarão posse em 01 de janeiro do terceiro ano da legislatura, em Sessão Solene.

Fica determinado, ainda, o Diário Oficial dos Municípios como órgão responsável à realização da referida publicação da pauta da sessão convocada por este edital.

Simplicio Mendes – PI, 13 de abril de 2022.
 Paulo Rogério Moura Luz
 Presidente
 CPF: 273.758.113-34

PAULO ROGÉRIO MOURA LUZ
 Presidente da Câmara Municipal

Id:01AB1D752396B759



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Câmara de São Pedro do Piauí
 Portal: <http://www.saopedrodopiaui.pi.leg.br>

Portaria nº 07/2022, de 20 de abril de 2022.

Faculta o ponto no dia 22 de abril de 2022(sexta-feira), data subsequente ao feriado nacional do "DIA DE TIRADENTES".

O Presidente da Câmara Municipal de São Pedro do Piauí, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º Fica o ponto facultado no dia 22 de abril de 2022 no Poder Legislativo municipal, por ocasião do feriado de Tiradentes sem prejuízo a prestação de serviços considerado essenciais.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

São Pedro do Piauí, 20 de abril de 2022

Lindomar Gonçalves de Alencar
Lindomar Gonçalves de Alencar
 presidente

Id:0471A865DEAABAD3



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO DURO – PI

CNPJ nº 06.554.745/0001-89

Av. Coronel Benedito da Luz, nº 675, Bairro Centro – PI, CEP 64455-000 Fone: 86 3284-1216

DECRETO Nº 11/2022, DE 20 ABRIL DE 2022.

Declara ponto facultativo no dia 22 de abril de 2022 (sexta-feira), no Município, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRO DURO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art.68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal (LOM), e;

DECRETA:

Art. 1º Ponto facultativo no dia 22 de abril, em todos órgãos do Poder Executivo Municipal de Barro Duro, sem prejuízo dos serviços essenciais do Município;

PARAGRAFO ÚNICO: Exceta-se do disposto neste Decreto a UNIDADE MISTA DE SAÚDE CARLYLE GUERRA DE MACEDO, bem como qualquer servidor que exerce qualquer atividade administrativa, técnica e ou operacional diretamente relacionadas com ações de combate ao COVID-19.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barro Duro – PI, 20 de abril de 2022.

Elói Pereira de Souza
Elói Pereira de Souza
 Prefeito Municipal